

# Sinditest PR

## SEGUINDO EM FRENTE ➤➤➤

### Regimento das Colônias de Praia Itapoá e Shangri-lá

**Artigo 1** As Colônias de Praia de Itapoá e Shangri-lá destinam-se à hospedagem dos sindicalizados e de seus respectivos dependentes e convidados.

**Artigo 2** As reservas poderão ser realizadas somente por sindicalizados sem pendências financeiras com o Sinditest-PR.

**Artigo 3** O sindicalizado poderá levar convidados, desde que a capacidade de alojamento, no apartamento que lhe for destinado, assim o permita, incluindo-se os menores.

**Artigo 4** Sobre as reservas fora de temporada:

a) Os sindicalizados residentes em Curitiba e Região Metropolitana deverão realizá-las pessoalmente na Sede Administrativa do Sinditest-PR.

b) Os sindicalizados residentes nas demais cidades do Paraná, poderão realizá-las através do e-mail: [agendamento@sinditest.org.br](mailto:agendamento@sinditest.org.br). Apenas reservas dos sindicalizados residentes no interior serão aceitas por e-mail.

c) A reserva será cancelada se não houver confirmação de pagamento até 5 (cinco) dias antes do início da hospedagem.

d) A desistência da reserva somente será aceita se devidamente justificada, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data de início do período de hospedagem, sob pena de não restituição dos valores já pagos.

e) Realizado o cancelamento da reserva no prazo acima, o crédito poderá ser utilizado, dentro do prazo de 1 (um) ano, em qualquer outra data em que houver disponibilidade de vaga, com exceção do período de temporada. O valor também poderá ser restituído caso o filiado assim deseje.

**Artigo 5** Sobre as reservas dentro da temporada:

a) Devido a procura, será realizado sorteio entre os sindicalizados que se inscreverem para concorrer às vagas disponíveis.

b) Os períodos de inscrição, sorteio, calendário e regulamento serão divulgados, com antecedência e através de edital, na Sede Administrativa e nas redes sociais e site do Sinditest-PR.

**Artigo 6** As diárias das Colônias serão fixadas pela Coordenação de Administração e Finanças. Serão cobradas por pessoa, de- vendo ser pagas por qualquer sindicalizado ou por seus dependentes e convidados.

**Parágrafo Primeiro:** Crianças até 5 (cinco) anos de idade são isentas, observando o número limite de acomodações de cada apartamento.

**Parágrafo Segundo:** O sindicalizado deverá informar no ato da reserva se há crianças de até 5 anos de idade inclusas para exercer o direito de isenção da diária.

**Artigo 7** Será cobrada taxa de limpeza a cada 5 dias de hospedagem.

**Artigo 8** Todo e qualquer dano causado às Colônias de Praia pelo sindicalizado, dependente ou convidado, deverá ser assumido e resarcido pelo sindicalizado junto à Administração.

**Artigo 9** O sindicalizado é responsável pela manutenção do apartamento em perfeitas condições de higiene, devendo providenciar a remoção de detritos e lixos para local apropriado, bem como entregar o apartamento nas mesmas condições em que recebeu. Art.

**Artigo 10** Fica proibida a entrada de hóspedes nas Colônias de Praia sem a apresentação da Ficha de Autorização, acompanhada de identificação pessoal com foto.

**Artigo 11** As Colônias de Praia não fornecerão aos sindicalizados roupas de cama, banho e alimentação.

**Artigo 12** É vedado ao sindicalizado:

- a) Hoster no apartamento que lhe foi destinado convidados e dependentes que não constem na Ficha de Autorização, podendo ser feita a substituição do convidado até 12 horas úteis antes do início da hospedagem;
- b) Fazer a reserva enviando às Colônias apenas seus convidados;
- c) Utilizar outras dependências que não as que lhe foram destinadas, salvo com autorização da Diretoria, com a confirmação da existência de vaga para outra dependência;
- d) Manter na Colônia animais domésticos ou de estimação;
- e) Perfurar e/ou riscar paredes e móveis;
- f) Promover jogos coletivos, danças ou outras formas de atividade coletiva, após as 22 horas;
- g) Utilizar os bens e dependências da Colônia para promover comercialização de produtos.

**Artigo 13 - Tempo de hospedagem permitido:**

- a) Fora da temporada: 15 dias;
- b) Na temporada: conforme calendário e regulamento para cada temporada.

- Será proposto pela Coordenação de Administração e Finanças do Sinditest-PR, o que segue:

- a) O calendário e regulamento da temporada;
- b) As datas de inscrição e de sorteio;

c) Os critérios de utilização das Colônias.

**Parágrafo único:** Para os períodos estabelecidos em calendário será garantida a proporcionalidade de no mínimo 25% das vagas para os sindicalizados do interior.

#### **Artigo 14 - Acesso**

As chaves dos apartamentos são de inteira responsabilidade do sindicalizado, que deve zelar pela guarda da mesma até o final de sua estadia.

#### **Artigo 15 - Sobre estacionamento:**

- a) Na Colônia de Praia em Itapoá é destinada uma vaga de estacionamento para cada apartamento.
- b) Na Colônia de Praia em Shangri-lá as vagas de estacionamento disponíveis serão utilizadas por ordem de chegada, uma vez que não há espaço para uma vaga por apartamento.

#### **Artigo 16**

Os funcionários das Colônias de Praia não se responsabilizam pela perda ou extravio de roupas, aparelhos eletrônicos, celulares, joias, valores monetários ou qualquer objeto de uso pessoal, bem como danos causados a automóveis estacionados nos estacionamentos das Colônias ou suas proximidades.

#### **Artigo 17 Aos funcionários das Colônias de Praia compete, entre outras, as seguintes atribuições:**

- a) Repcionar os sindicalizados e seus respectivos dependentes e convidados;
- b) Receber a Ficha de Autorização, confirmando as identidades dos sindicalizados, dependentes e convidados;
- c) Entregar as chaves dos apartamentos;
- d) Cuidar da ordem e limpeza;
- e) Realizar pequenos reparos (troca de lâmpadas, troca de chuveiros etc).
- f) Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- g) Comunicar à Diretoria Colegiada e a Administração ocorrências de transgressão do Regulamento pelo sindicalizado;
- h) Comunicar à Administração do Sinditest-PR sobre falta de materiais e necessidades de reparos e manutenção.

#### **Artigo 18 Horários de Check-in e Check-out:**

##### **a) Fora da temporada:**

Check-in de segunda à sexta-feira: A entrada será das 08h00 com prazo limite até às 18h, após esse horário o Check-in será realizado somente no dia seguinte.

Check-in aos sábados: A entrada será das 08h00 com prazo limite até às 17h00. Não terá Check-in após esse horário.

Check-out até às 15h00 da última diária.

b) Na temporada: conforme edital para cada temporada.

**Artigo 19 Utilização da Piscina:**

- a) A área reservada às piscinas ficará livre para uso diariamente, no seguinte horário: das 10h às 22h.
- b) Menores de 14 (quatorze) anos deverão estar sempre acompanhados pelos pais ou responsáveis, quanto ao acesso à piscina. O Sinditest-PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre o menor por descuido dos pais e/ou responsáveis pelo mesmo.
- c) Não serão permitidos alimentos, objetos cortantes, copos, garrafas e outros objetos de vidro na área reservada para uso das piscinas.
- d) No tocante à preservação da limpeza e bem-estar dos usuários, não serão permitidos o porte e consumo de cigarros e bebi- das alcoólicas na área reservada para uso da piscina.
- e) É obrigatório a preservação da limpeza da área reservada para uso das piscinas, ficando o usuário responsável pelo lixo que vier a acumular, quando estiver na referida área, devendo o mesmo efetuar a coleta e condução do lixo até a lixeira mais próxima.

**Artigo 20 Sobre utilização da cozinha:**

- a) A cozinha estará disponível para preparativos rápidos, como, por exemplo, esquentar alguma comida ou fazer pipoca.
- b) O sindicalizado é responsável por levar os utensílios de cozinha que utilizará.
- c) O sindicalizado ao utilizar a cozinha do Sinditest-PR é responsável pela manutenção da limpeza, devendo providenciar a remoção de detritos e lixos para local apropriado.

**Artigo 21** Em respeito à lei de silêncio, fica proibido a partir das 22h o uso da churrasqueira, piscina e som nos apartamentos que venham a perturbar ou incomodar os demais hóspedes.

**Artigo 22** A critério da Diretoria Colegiada, o sindicalizado que infringir este regulamento e seus atos complementares, será punido com a suspensão do direito de uso das Colônias por dois anos ou enquanto não reparar o dano causado.

**Parágrafo único:** É assegurado ao sindicalizado o direito de recurso junto à Assembleia Geral Estadual, mediante requerimento por escrito, quando serão ouvidas as partes envolvidas.

**Artigo 23** Sobre a hospedagem nas Colônias, atendimento etc., o sindicalizado tem direito e o dever de comunicar, por escrito, à Diretoria Colegiada do Sinditest-PR, toda e qualquer reclamação e sugestão que tiver ou desejar propor.

**Artigo 24** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada do Sinditest-PR, por meio de requerimento do interessado dirigido à Coordenação de Administração e Finanças.